



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

terça-feira, 14 de maio de 2024

Ano XVI - Edição nº 02086 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
97517CDC4E66BC51811AABAAC205E9FD

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- DECRETOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - Abril 2024.
- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2024
- PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO - EDNEUSA RIBEIRO BISPO
- HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO BANDEIROLAS
- ATAS DE REGISTRO PE SRP 01 E 02/2024

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto Financeiro/Contábil



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2

**DECRETO Nº 007, de 2 de Abril de 2024.**

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.008.10.122.5.2069					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1002.00		20.000,00	0,00
		3.3.90 - 35 / 1.500.1002.00		0,00	20.000,00
		Total do Grupo		20.000,00	20.000,00
		Total do Órgão		20.000,00	20.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.011 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.011.8.122.7.2136					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		20.000,00	0,00
		3.3.90 - 35 / 1.500.0000.00		0,00	25.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		25.000,00	0,00
		3.3.90 - 92 / 1.500.0000.00		0,00	20.000,00
		Total do Grupo		45.000,00	45.000,00
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
11.012.8.244.7.2139					
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		0,00	10.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		10.000,00	0,00
		Total do Grupo		10.000,00	10.000,00
		Total do Órgão		55.000,00	55.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019.15.122.9.2087					
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		0,00	30.000,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		0,00	5.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		5.000,00	0,00
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00		30.000,00	0,00
		Total do Grupo		35.000,00	35.000,00
		Total do Órgão		35.000,00	35.000,00

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2

Total do Geral	110.000,00	110.000,00
----------------	------------	------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Abril de 2024.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

**DECRETO Nº 008, de 4 de Abril de 2024.**

Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
15.000 - SEC. MUN. DE CULTURA ESPORTE LAZER E JUVENTUDE					
15.001 - UNIDADE DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE					
15.001.27.122.10.2002					
		3.3.90 - 14 / 1.500.0000.00		1.000,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		0,00	1.000,00
		Total do Grupo		1.000,00	1.000,00
		Total do Órgão		1.000,00	1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018.15.122.9.2085					
		3.3.90 - 14 / 1.500.0000.00		1.000,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		0,00	1.000,00
		Total do Grupo		1.000,00	1.000,00
		Total do Órgão		1.000,00	1.000,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019.15.122.9.2087					
		3.3.90 - 14 / 1.500.0000.00		2.000,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		0,00	2.000,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		0,00	114.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00		114.000,00	0,00
		Total do Grupo		116.000,00	116.000,00
		Total do Órgão		116.000,00	116.000,00
		Total do Geral		118.000,00	118.000,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Abril de 2024.**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

**DECRETO Nº 009, de 5 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

08.008.10.122.5.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação p/ Tempo determinado

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 43.000,00

08.008.10.122.5.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 4.943,50

Total dos Créditos

R\$ 47.943,50

**Art. 2º** - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1.605.0000.00 - Assistência Financeira da União Destin. à Complem. ao

R\$ 47.943,50

Excesso de arrecadação

R\$ 47.943,50

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Abril de 2024.**

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1/ 1

**DECRETO Nº 010, de 9 de Abril de 2024.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005.4.122.8.2077					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		0,00	20.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		20.000,00	0,00
		Total do Grupo		20.000,00	20.000,00
		Total do Órgão		20.000,00	20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009.10.302.5.2041					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1002.00		0,00	70.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00		70.000,00	0,00
		Total do Grupo		70.000,00	70.000,00
		Total do Órgão		70.000,00	70.000,00
11.000 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA					
11.012 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
11.012.8.244.7.2142					
		3.3.90 - 32 / 1.500.0000.00		0,00	20.000,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		20.000,00	0,00
		Total do Grupo		20.000,00	20.000,00
		Total do Órgão		20.000,00	20.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018.15.451.9.1062					
		4.4.90 - 51 / 1.701.0000.00		100,00	0,00
		4.4.90 - 51 / 1.720.0000.00		0,00	100,00
		Total do Grupo		100,00	100,00
		Total do Órgão		100,00	100,00
		Total do Geral		110.100,00	110.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 de Abril de 2024.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**

C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2  
 Data de Emissão: 14/05/2024

**DECRETO Nº 011, de 10 de Abril de 2024.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 730/2023, de 27 de Dezembro de 2023.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018.15.451.9.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			
		1.720.0000.00 - Transferências da União Referentes às participações na	R\$ 100,00
		Total do Órgão	R\$ 100,00
		Total dos Créditos	R\$ 100,00

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
18.018.15.451.9.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações			
		1.701.0000.00 - Outras Transferências de CONVÊNIOS ou Repasses dos	R\$ 100,00
		Total do Órgão	R\$ 100,00
		Total da Anulação	R\$ 100,00



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2  
Data de Emissão: 14/05/2024

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2024.

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.701.0000.00	0,00	100,00
1.720.0000.00	100,00	0,00
<b>Total Recurso</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2  
Data de Emissão: 14/05/2024

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2024.**

## Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.701.0000.00	917.184,91	917.184,91
<b>Total Recurso</b>	<b>917.184,91</b>	<b>917.184,91</b>

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
 C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
 Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 1 / 2

**DECRETO Nº 013, de 25 de Abril de 2024.**

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TEODORO SAMPAIO e autorização contida na Lei Municipal nº 721/2023, de 7 de Julho de 2023.

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Órgão / Unidade		Natureza da Despesa		Alteração (Em R\$)	
Func. Programática / Ação	Grupo/Modalidade	Elemento	Fonte de Recurso	Reforço	Anulação
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
05.005.4.122.8.2077					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		0,00	20.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		20.000,00	0,00
		Total do Grupo		20.000,00	20.000,00
		Total do Órgão		20.000,00	20.000,00
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
06.007.12.368.11.2079					
		3.3.90 - 39 / 1.500.1001.00		63.225,00	0,00
		3.3.90 - 92 / 1.500.1001.00		0,00	63.225,00
		Total do Grupo		63.225,00	63.225,00
06.007.12.782.11.2048					
		3.3.90 - 30 / 1.553.0000.00		0,00	5.000,00
		3.3.90 - 39 / 1.553.0000.00		5.000,00	0,00
		Total do Grupo		5.000,00	5.000,00
		Total do Órgão		68.225,00	68.225,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
08.009.10.301.5.2127					
		3.3.90 - 30 / 1.500.1002.00		0,00	13.600,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.1002.00		0,00	1.400,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.1002.00		15.000,00	0,00
		Total do Grupo		15.000,00	15.000,00
		Total do Órgão		15.000,00	15.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
18.018.15.122.9.2085					
		3.3.90 - 30 / 1.500.0000.00		15.000,00	0,00
		3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00		50.500,00	0,00
		3.3.90 - 36 / 1.500.0000.00		0,00	1.160,00
		3.3.90 - 39 / 1.500.0000.00		0,00	11.026,49
		3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00		0,00	50.500,00
		3.3.90 - 40 / 1.500.0000.00		0,00	2.813,51
		Total do Grupo		65.500,00	65.500,00
		Total do Órgão		65.500,00	65.500,00
19.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS					
19.019.15.122.9.2087					

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL TEODORO SAMPAIO**  
C.N.P.J.: 13.824.248/0001-19  
Município: TEODORO SAMPAIO

Página: 2 / 2

3.3.90 - 30 / 1.720.0000.00	0,00	114.000,00
3.3.90 - 39 / 1.720.0000.00	114.000,00	0,00
Total do Grupo	114.000,00	114.000,00
Total do Órgão	114.000,00	114.000,00
Total do Geral	282.725,00	282.725,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Abril de 2024.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELO SENHOR JOSE MARCIO SANTOS ANDRADE.**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.824.248/0001-19, com sede à Praça Jayme Barros, nº 64 – Centro, CEP: 44.280-000, neste ato representado pelo **Prefeito**, o Sr. José Alves da Cruz, portador do **RG nº 93578075 - SSP/BA** e inscrito no **CPF sob nº 118.096.805-06**, residente e domiciliado à Travessa Sete de Setembro - Centro – Teodoro Sampaio-BA; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.843.929/0001-24, com sede à Rua Sérgio Cardoso nº 41 – Teodoro Sampaio-BA, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Sra. Thaíse Cardoso de Almeida, portadora do RG nº 08.920.928-15 SSP/BA, CPF nº 018.406.245-47 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 19.428.728/0001-47, com sede a Travessa Sete de Setembro, 57 – Teodoro Sampaio-BA, neste ato representado pelo Sr. Robert Antônio Sena Damasceno, portador do RG nº 02.964.642-10 – SSP/BA e CPF nº 400.925.775-04, residente e domiciliada em Teodoro Sampaio – BA e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TEODORO SAMPAIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 30.956.768/0001-02, com sede à Av. Castelo Branco, nº 253 - Centro – Teodoro Sampaio-BA, CEP: 44.280-000, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. Wellington Alves de Jesus, portador do RG nº 03.811.142-01- SSP/BA, CPF nº 548.355.345-49, residente e domiciliado em Salvador – BA, doravante denominada CONTRATANTE

**CONTRATADO:** **WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.796.664/0001-37, situada à Rua Alberto Nogueira nº 26, Centro - Irará – BA – CEP: 44.255-00, neste ato representada por Thiago de Santana Xavier, portador do RG nº 1510513302 SSP-BA e CPF nº 060.883.145-08, conforme **Processo Administrativo nº 38/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023** - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recarga de cartucho e toners para impressoras, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e demais órgãos participantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato, que por este aditivo passa a ter sua vigência compreendida entre 18 de abril de 2024 até 18 de abril de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo, independente de transcrição.

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
605419B6FB821AB02F982213E37F32E0

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

E, por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

**TEODORO SAMPAIO-BA, 15 de abril de 2024.**

CONTRATADO	CONTRATANTE
WORLD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	JOSE ALVES DA CRUZ
PESSOA JURIDICA	PREFEITO

**TESTEMUNHAS:**

NOME	CPF

*Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio. CNPJ – 13.824.248/0001-19  
Av. Doutor Octavio de Araújo nº 44 - CEP: 44.280-000.*

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
605419B6FB821AB02F982213E37F32E0

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**Gabinete do Prefeito**


## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder **LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** a **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS Sra. EDNEUSA RIBEIRO BISPO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/e arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal 538/2011, para **fruição por 03 (três) meses, entre 12/05/2024 e 10/08/2024 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de 26/04/2019 até 25/04/2024** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 13 de maio de 2024.

  
**José Alves da Cruz**  
Prefeito Municipal

  
**Iranildo Alves dos Santos**  
Secretário Municipal da Educação



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Dispensa

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO  
TEODORO SAMPAIO-BA

## ATA DE HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2023**  
Processo Administrativo Nº 25/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO  
Data de Publicação: 07/05/2024 14:32:58

**LOTE 1 - HOMOLOGADO - 14/05/2024 14:43:16**  
LOTE I

### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: RG FARDAMENTOS Modelo: CONFORME EDITAL  
Descrição: Bandeirola colorida, em plástico virgem nas cores: Amarelo, azul, rosa pink, laranja, verde grama, verde bandeira, branco, lilás, vermelho. Medindo 20x30cm, micragem 0.8. Costurada em fitilho plástico reciclado.  
Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,95 Valor Total: 19.000,00

### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	140	12.766.999/0001-63	1,62	0,95		Sim
2 UTEP SOLUÇÕES LTDA	122	54.102.509/0001-74	1,62	0,96	1,05	Sim
3 CLIFAIS VENDAS LOCACOES E	108	04.886.825/0001-06	1,62	1,20	25,00	Sim

### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSÉ ALVES DA CRUZ

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO  
TEODORO SAMPAIO-BA

## ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 11/2023**  
Processo Administrativo Nº 25/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO  
Data de Publicação: 07/05/2024 14:32:58

### MOVIMENTOS DO PROCESSO

08/05/2024 16:54:30	MENSAGEM	CONDUTOR	O condutor ativou o anexo de documentos complementares.
09/05/2024 16:26:12	CADASTRO DE PROPOSTA	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA	
12/05/2024 21:39:21	CADASTRO DE PROPOSTA	UTEP SOLUÇÕES LTDA	
13/05/2024 08:12:49	CADASTRO DE PROPOSTA	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
13/05/2024 08:18:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	
13/05/2024 15:14:00	MENSAGEM	CONDUTOR	O participante KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 328b1b423584456eb805a160d73ac880.pdf aos documentos complementares.

### LOTE 1 - ADJUDICADO LOTE I

#### VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: RG FARDAMENTOS	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Bandeirola colorida, em plástico virgem nas cores: Amarelo, azul, rosa pink, laranja, verde grama, verde bandeira, branco, lilás, vermelho. Medindo 20x30cm, micragem 0.8. Costurada em fitilho plástico reciclado.			
Quantidade: 20.000	Valor Unit.: 0,95	Valor Total: 19.000,00	

#### CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS	140	12.766.999/0001-63	1,62	0,95		Sim
2 UTEP SOLUÇÕES LTDA	122	54.102.509/0001-74	1,62	0,96	1,05	Sim
3 CLIFAIS VENDAS LOCACOES E	108	04.886.825/0001-06	1,62	1,20	25,00	Sim

#### DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

#### INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

### MOVIMENTOS DO LOTE

07/05/2024 14:32:57	PUBLICADO					
08/05/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
13/05/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
13/05/2024 09:02:16	DISPUTA					
13/05/2024 09:02:16	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)				1,62
13/05/2024 09:02:16	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)				1,62
13/05/2024 09:02:16	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)				1,62
13/05/2024 09:04:12	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)				1,60
13/05/2024 09:08:25	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)				1,59

Gerado em: 14/05/2024 14:43:02

1 de 3

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO TEODORO SAMPAIO-BA

13/05/2024 09:09:33	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,57
13/05/2024 09:09:48	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,56
13/05/2024 09:09:53	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,55
13/05/2024 09:10:38	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,54
13/05/2024 09:11:25	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,53
13/05/2024 09:12:01	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,52
13/05/2024 09:12:19	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,51
13/05/2024 09:16:20	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,50
13/05/2024 09:16:31	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,49
13/05/2024 09:18:22	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,48
13/05/2024 09:18:43	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,47
13/05/2024 09:23:11	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,46
13/05/2024 09:23:45	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,45
13/05/2024 09:23:58	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,44
13/05/2024 09:24:14	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,43
13/05/2024 09:25:37	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,42
13/05/2024 09:26:47	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,41
13/05/2024 09:27:31	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,40
13/05/2024 09:27:50	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,39
13/05/2024 09:29:05	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,38
13/05/2024 09:29:16	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,38
13/05/2024 09:30:11	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,37
13/05/2024 09:31:23	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,36
13/05/2024 09:32:13	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,35
13/05/2024 09:34:01	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,34
13/05/2024 09:35:58	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,33
13/05/2024 09:37:19	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,32
13/05/2024 09:38:21	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,31
13/05/2024 09:38:56	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,30
13/05/2024 09:41:08	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,29
13/05/2024 09:46:09	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,28
13/05/2024 09:47:28	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,27
13/05/2024 09:47:40	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,26
13/05/2024 09:50:35	LANCE	CLIFAIS VENDAS LOCACOES E EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)	1,20
13/05/2024 09:51:16	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,19
13/05/2024 09:53:07	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,18
13/05/2024 09:56:00	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,17
13/05/2024 10:08:40	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,16
13/05/2024 10:14:29	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,15
13/05/2024 10:25:24	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,14
13/05/2024 10:29:06	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,13
13/05/2024 10:34:37	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,12
13/05/2024 10:42:25	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,11
13/05/2024 10:46:42	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,10

Gerado em: 14/05/2024 14:43:02

2 de 3

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D9F885C04AA035FD8DB1841EC0257400

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## MUNICIPIO DE TEODORO SAMPAIO TEODORO SAMPAIO-BA

13/05/2024 11:06:55	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,09
13/05/2024 11:35:36	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,08
13/05/2024 12:14:08	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,07
13/05/2024 12:58:10	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,06
13/05/2024 13:12:04	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,05
13/05/2024 13:38:52	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,04
13/05/2024 13:39:31	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,03
13/05/2024 13:45:32	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,02
13/05/2024 13:46:38	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	1,01
13/05/2024 14:20:50	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	1,00
13/05/2024 14:21:03	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	0,99
13/05/2024 14:40:16	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	0,98
13/05/2024 14:41:13	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	0,97
13/05/2024 14:54:33	LANCE	UTEP SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 122)	0,96
13/05/2024 14:54:53	LANCE	KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 140)	0,95
13/05/2024 15:02:17	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA			
13/05/2024 15:02:17	HABILITAÇÃO		
14/05/2024 14:40:01	EM ADJUDICAÇÃO		
14/05/2024 14:43:02	ADJUDICADO		

CONDUTOR: JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO DARLAN BARBOSA ARAÚJO

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO ALTAIR BARBOSA CARDOSO

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 01/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede a Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Adriano Pereira de Jesus, nomeado pelo Decreto Individual de 18 de março de 2022, publicado no DOM de 18 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 11328, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2024**, publicada no DOU de 03/04/2024, **Processo Administrativo n.º 09/2024**, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR**, visando atender a frota de veículos leves, pesados e máquinas que compõem a frota de veículos próprios da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio-BA, para atender em especial às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e demais Órgãos participantes, especificados nos lotes I a III do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 01/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

EMPRESA (razão social): **J M A M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 194.909.363 CNPJ Nº 46.611.603/0001-20  
ENDEREÇO: Rua Jose Bispo, S/N – Ponto de Quintas – Passe – Candeias/BA  
TEL.: (71) 9 8346-1026 e-mail: [jade.comercial@hotmail.com](mailto:jade.comercial@hotmail.com)  
CEP: 43.840-000  
REPRESENTANTE: Ameridora Dórea Maia  
TEL. PARA CONTATO: (71) 9 8346-1026

### LOTE I – PNEUS PARA VEÍCULOS LEVES

ITEM	UND	MARCA	SECRETARIAS
------	-----	-------	-------------

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Coordenação de Licitações e Contratos

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		QUANT. GERAL		SAÚDE	ASSIST. SOCIAL	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 175/70 R 14	UND	52	MAGNUM/MGM51	40	12	273,00	14.196,00
2	PNEU 205/75R16C	UND	12	AUSTONE/ASR71	12	-	468,00	5.616,00
3	PNEU 205/60R15	UND	12	MAXTREK/MAXIMUS M1	12	-	332,30	3.987,60
<b>TOTAL GERAL DO LOTE I</b>							<b>R\$ 23.799,60</b>	

**EMPRESA** (razão social): **J M A M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 194.909.363 **CNPJ Nº** 46.611.603/0001-20  
**ENDEREÇO:** Rua Jose Bispo, S/N – Ponto de Quintas – Passe – Candeias/BA  
**TEL.:** (71) 9 8346-1026 **e-mail:** [jade.comercial@hotmail.com](mailto:jade.comercial@hotmail.com)  
**CEP:** 43.840-000  
**REPRESENTANTE:** Ameridora Dórea Maia  
**TEL. PARA CONTATO:** (71) 9 8346-1026

**LOTE II – PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULOS PESADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT. GERAL	MARCA	SECRETARIAS		VALOR UNIT	VALOR TOTAL
					SAÚDE	EDUCAÇÃO		
1	PNEU 225/70/R16	UND	16	APTANY/RU101	16	-	440,00	7.040,00
2	PNEU 275/80 R 22.5 MISTO C/ CÂMARA	UND	18	DURABLE/DR877	-	18	1.780,00	32.040,00
3	PNEU 275/80 R 22.5 RADIAL C/ CÂMARA	UND	12	SPEEDMAX/ EASYMAX S	-	12	1.390,00	16.680,00
4	PNEU 215/75 R 17.5 MISTO	UND	40	XBRI/ROBUSTO P1	-	40	749,00	29.960,00
5	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	UND	30	XBRI/ECOWAY	-	30	625,00	18.750,00
6	PNEU 900/ 20 MISTO C/ CÂMARA	UND	18	CHENGHSAN/ CSP48	-	18	1.175,00	21.150,00
7	PNEU 900/ 20 RADIAL C/ CÂMARA	UND	12	CHENGHSAN/ CSP13	-	12	1.165,00	13.980,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Coordenação de Licitações e Contratos

8	CÂMARA DE AR 275/80 R 22.5	UND	30	MAGNUM/275 R 22.5	-	30	80,00	2.400,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE II</b>							<b>RS. 142.000,00</b>	

**EMPRESA** (razão social): **PV PNEUS EIRELI - ME**  
**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 271.481.196 **CNPJ** Nº 21.848.971/0001-66  
**ENDEREÇO:** Av. João Lima da Silveira, 3918, Alagoas, Estância/SE  
**TEL.:** (79) 3522-2866 / 3017-0506 **e-mail:** [pneuspv@gmail.com](mailto:pneuspv@gmail.com)  
**CEP:** 49.200-000  
**REPRESENTANTE:** Paulo Vilanova Gois Melo  
**TEL. PARA CONTATO:** (79) 9 9985-5000

**LOTE III – PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES DE AR PARA MÁQUINAS PESADAS**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QUANT. GERAL	MARCA	SECRETARIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
					TRANSPORTES E SERV. PÚBLICOS		
1	PNEU 17.5/25 20 LONAS E3 L3	UND	08	MRL (MALOTRA)/E 3-L3	08	3.960,00	31.680,00
2	PNEU 1400/24 W1 E3 L3 20 LONAS	UND	18	MRL (MALOTRA)/MG2-402	18	2.699,00	48.582,00
3	PNEU 12.4 R 24 TT 12 LONAS	UND	04	SPEEDMAX / SPM	04	1.500,00	6.000,00
4	PNEU 18.4 R 30 TT 12 LONAS	UND	04	ASCENSO / TDB120	04	3.550,00	14.200,00
5	PNEU 12.5/80 R18 TT 12 LONAS	UND	12	JK TYRES/ INDUSTRIAL DX	12	1.440,00	17.280,00
6	PNEU 17.5 R25 16 LONAS E3 L3	UND	12	MRL (MALOTRA)/E 3-L3	12	3.960,00	47.520,00
7	PNEU 1000 R 20 MISTO	UND	26	CHENGSHAN/ CSP57	26	1.440,00	37.440,00
8	PNEU 1000 R 20 RADIAL	UND	12	FORMULA STEER	12	1.767,00	21.204,00
9	PNEUS 275/80 R 22,5 RADIAL	UND	12	MAGNUM / MGM21	12	1.560,00	18.720,00
10	PNEUS 275/80 R 22,5 MISTO	UND	12	WESTLAKE /EZ573	12	1.890,00	22.680,00
11	CÂMARA DE AR 1000 R 20	UND	15	MAGNUM / MGM 1000x20	15	125,00	1.875,00
12	CÂMARA DE AR 1400 R 24	UND	10	MAGNUM / MGM 1400x24	10	240,00	2.400,00
13	CÂMARA DE AR	UND	20	MAGNUM /	20	140,00	2.800,00

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
 Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
 Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
 Coordenação de Licitações e Contratos

	12.5/ 80 R18			MGM 12.5x80			
14	CÂMARA DE AR 17.5 R 25	UND	20	MAGNUM / MGM 17.5x25	20	340,00	6.800,00
15	CÂMARA DE AR 12.4 R24	UND	20	MAGNUM / MGM 12.4x24	20	199,00	3.980,00
16	CÂMARA DE AR 18.4 R 30	UND	20	MAGNUM / MGM 18.4x30	20	320,00	6.400,00
17	CÂMARA DE AR 900/20	UND	30	MAGNUM / MGM 900x20	30	109,00	3.270,00
18	PROTETOR 1000 R 20	UND	30	TOPTEC / ARO 20	30	65,00	1.950,00
19	PROTETOR AR 275/80 R 22.5	UND	30	TOPTEC / ARO 22	30	75,00	2.250,00
20	PROTETOR 900/20	UND	30	TOPTEC / ARO 20	30	65,00	1.950,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE III</b>						<b>RS. 298.981,00</b>	

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

3.2 Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Lote nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
1	Secretaria Municipal de Saúde	08/09	64
1	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	11/12	12
2	Secretaria Municipal de Saúde	08/09	16
2	Secretaria Municipal de Educação	06/07	160
3	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	19/19	345

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**4.1.3** consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2** A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1** O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3** Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

## Dos limites para as adesões

**4.6** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.7** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.8** Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

**4.8.1** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Vedação a acréscimo de quantitativos

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

5/11

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**5.12** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.13** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.13.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.13.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.14** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.3** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**7.2** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.3** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.4** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.5** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.6** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.6.1** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.7** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.8** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.1.

**7.9** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.10** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.6.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.11** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5.1** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.6** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.4** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.5.1** Por razão de interesse público;

**9.5.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.5.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**11.3** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teodoro Sampaio/BA, 06 de maio de 2024.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**J M A M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
Ameridora Dórea Maia  
**CONTRATADA**

**PV PNEUS EIRELI - ME**  
Paulo Vilanova Gois Melo  
**CONTRATADA**

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**N.º 02/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS, com sede a Av. Dr. Octávio de Araújo, nº 44, na cidade de Teodoro Sampaio, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.824.248/0001-19, neste ato representada pelo Secretário Municipal Sr. Adriano Pereira de Jesus, nomeado pelo Decreto Individual de 18 de março de 2022, publicado no DOM de 18 de março de 2022, portador da matrícula funcional nº 11328, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2024, publicada no Diário Oficial da União de 08/04/2024, Processo Administrativo nº 10/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S500, ÓLEO DIESEL S10, ARLA 32, LUBRIFICANTE 15w 40 TURBO E ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO PARA MOTOR FLEX SAE 15W-40 - EMBALAGEM DE 20 LITROS), para atender em especial às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos e demais Órgãos participantes, por um período de 12 (doze) meses, nas condições, especificadas no lote I do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 002/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA (razão social): CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA</b>					
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> 54.141.537			<b>CNPJ Nº</b> 04.068.769/0001-00		
<b>ENDEREÇO:</b> Rod. BR 515, S/N, KM 06 - Teodoro Sampaio – BA					
<b>TEL.:</b> (75) 9 8846-2573			<b>e-mail:</b> <a href="mailto:cdautoposto@hotmail.com">cdautoposto@hotmail.com</a>		
<b>CEP:</b> 44.280-000					
<b>REPRESENTANTE:</b> Clóvis Nascimento Silva Filho					
<b>TEL. PARA CONTATO:</b> (75) 9 8846-2573					
ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (POR LT.)	VALOR TOTAL

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

1/9

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
97517CDC4E66BC51811AABAAC205E9FD



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

1	LT	120.000	Gasolina Comum, automotiva, micro filtrada, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo.	5,79	694.800,00
2	LT	86.000	Óleo Diesel S 10 automotivo, micro filtrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo;	7,16	615.760,00
3	LT	65.000	Óleo Diesel S 500, comum, automotivo, micro filtrado, de acordo com a legislação da Agência Nacional de Petróleo;	6,87	446.550,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$. 1.757.110,00</b>

### 3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos.

3.2 Além do gerenciador são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Lote nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade Gasolina	Quantidade Diesel S/10 / S500
1	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos	19/19	17.040 L	55.020 L
1	Gabinete do Prefeito	02/02	-	14.880 L
1	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	05/05	5.520 L	-
1	Secretaria Municipal de Educação	06/07	5.520 L	62.364 L
1	Secretaria Municipal de Saúde	08/09	58.320 L	20.124 L
1	Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	11/12	10.080 L	-
1	Secretaria Municipal de Desenv. Agrícola, Econ. e Meio Ambiente	14/14	5.520 L	-
1	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude	15/15	5.520 L	720 L
1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	18/18	13.440 L	-

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

### Dos limites para as adesões

4.6 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

4.8.1 A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Vedação a acréscimo de quantitativos

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

3/9

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

4.9 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.7 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.8 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.9 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.10 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

4/9

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**5.13** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.13.1** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.13.2** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.14** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

**6.1** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.2** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.3** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

**7.1** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.2** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.3** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

7.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.7 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.8 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.1.

7.9 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.10 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.6 e no item 7.6.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.11 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**8.3** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.5.1** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.6** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

**9.1** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.2** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.3** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.4** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.5** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.5.1** Por razão de interesse público;

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

**9.5.2** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.5.3** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.2** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**11.3** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Teodoro Sampaio/BA, 03 de maio de 2024.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**CIDADE AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**  
Clóvis Nascimento Silva Filho  
**CONTRATADA**

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

8/9

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Públicos

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Desen. Econ. Agric. e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Secretaria Municipal de Infraestrutura

---

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ nº 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone (75) 3237-2137  
[licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br](mailto:licitacao@teodorosampaio.ba.gov.br) / [www.teodorosampaio.ba.gov.br](http://www.teodorosampaio.ba.gov.br)

9/9

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
97517CDC4E66BC51811AABAAC205E9FD